



PREFEITURA MUNICIPAL DE CINZAS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício N. _____

Cinzas, de de 194

PORTARIA NR. 6/52

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CINZAS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRI-
BUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR:

Resolve,

Atendendo ao requerido por João Carvalho de Oliveira e levando em consideração que o mesmo, trabalhou mais de doze meses nesta Prefeitura e de acordo com o art. 165 da Lei Estadual nr. 293 de 24 de Novembro de 1949 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), conceder ao requerente as férias que o mesmo tem direito, devendo o referido entrar em férias a contar do dia 20 do corrente.

Prefeitura Municipal de Rio Cinzas, 10 de Setembro de 1952.-

NICANOR BUENO MENDES

Prefeito Municipal